



Prefeitura Municipal de Pelotas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 6.278 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a extinção de vaga no cargo de Enfermeiro do Trabalho e criação de vaga para o cargo de Contador, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica extinta 01 (uma) vaga no cargo de Enfermeiro do Trabalho, no Grupo de Nível Superior, código NS-30-A.37, do Anexo I da Lei Municipal nº 3.338 de 20 de dezembro de 1990.

Art. 2º Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Contador, no Grupo de Nível Superior e de Apoio, código NS-07-A.37, do Anexo I da Lei Municipal nº 3.338 de 20 de dezembro de 1990.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 13 de outubro de 2015.

Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Nadison Hax
Chefe de Gabinete